

PORTARIA Nº 148/2013 – GAB

Massapê do Piauí, 01 de agosto de 2013.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidores Público do Município de Massapê do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 69 a 71 da Lei nº 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e;

CONSIDERANDO que o servidor tem tempo de serviço suficiente, pois foi admitida em 02/04/1998;

CONSIDERANDO que os referidos servidores não incorrem em nenhum dos impeditivos do art. 70 e 71 da citada Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **AUZENI MARIA DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública do município de Massapê do Piauí.

Art. 2º A licença de trata o art. 1º, será concedida no período de 06/08/2013 à 06/02/2014.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 01 de agosto de 2013.



FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 148/2013, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE